



Sexta, 12 de Julho de 2024 | ANO: 1 | Nº 0 | ISSN 2965-5196

## Índice

Secretária de Planejamento.....	2
<b>EXTRATO DE ATA .....</b>	<b>2</b>
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2024 .....</b>	<b>2</b>
Secretária Municipal De Saúde.....	3
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2024 .....</b>	<b>3</b>







Após a realização de todas as atividades previstas, o órgão ou entidade não participante deverá elaborar e apresentar ao a autoridade local em até 10 dias úteis, observada a prazo de validade da ata.

Das lidas para o edital

A autoridade contratadora atualizará sua planilha anexa, por órgão ou entidade, o conjunto por parte dos quantitativos das bases de licitação e o conjunto de itens de registro de preços para o processo e para o participante.

Validação e anulação de quantidades

1. VALIDADEZ FORMAL DA OFERTA E DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada a partir da publicação do Edital subsequente à data de divulgação no PNEC, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a realização de licitação, desde que compreenda o mesmo lote de itens.

2. ADEQUAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 2.1. O preço registrado poderá ser alterado mediante anulação de licitação ou alteração de itens de registro de preços, desde que haja alteração de fato que afete o valor da base, desde que não haja alteração de preço registrado, em qualquer hipótese.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. O licitante de preço registrado poderá negociar o preço registrado em até 30 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital subsequente à data de divulgação no PNEC, desde que haja alteração de fato que afete o valor da base, desde que não haja alteração de preço registrado, em qualquer hipótese.

4. REMANESCENTES DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS NA ATA DE LICITAÇÃO DE PREÇOS

- 4.1. Quando houver restrição de quantidade, o licitante poderá negociar o preço registrado em até 30 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital subsequente à data de divulgação no PNEC, desde que haja alteração de fato que afete o valor da base, desde que não haja alteração de preço registrado, em qualquer hipótese.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. O registro de preços poderá ser cancelado pelo licitante em qualquer momento, desde que haja alteração de fato que afete o valor da base, desde que não haja alteração de preço registrado, em qualquer hipótese.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O licitante que não cumprir com as obrigações previstas no Edital subsequente à data de divulgação no PNEC, poderá sofrer sanções administrativas, conforme o Edital subsequente à data de divulgação no PNEC.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais de contratação de obras, bens e serviços estão previstas no Edital subsequente à data de divulgação no PNEC.

JAMIL DE OLIVEIRA LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO L. PURES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

VERTENTES MATHIAS ESPORTIVOS LTDA

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena Presidente da CPL Código identificador: nnx277myeqb20240712130713

Secretária Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010-2024

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO ESTADUAL DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11027393/01, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 224 A, Setor Administrativo, por meio de seu secretário municipal, Sr. Manoel Ezequiel Mendes, agente público, inscrita no RG nº 00235026961, SSP/MA e CPF nº 027.881.717-880, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante o processo administrativo nº 010-2024, RESOLVE registrar o preço de aquisição de medicamentos essenciais, conforme a planilha de preços anexa, em conformidade com o Edital subsequente à data de divulgação no PNEC, e a planilha de preços anexa, em conformidade com o Edital subsequente à data de divulgação no PNEC.

- 1. DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos essenciais, conforme a planilha de preços anexa, em conformidade com o Edital subsequente à data de divulgação no PNEC.

Table with 3 columns: EMPRESA, ENDEREÇO, and NOME. Includes entries for EMPRESA DA SIA (ODGGO ALFA LTDA) and VERTENTES MATHIAS ESPORTIVOS LTDA.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QTD., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Includes items for 1 and 2, describing services related to health products.

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Carimbo de Tempo, em conformidade com a Medida Provisória Nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.







**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretário Municipal de Administração  
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA  
Cep: 65.968-000

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CLAUDEONOR DO VALE SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Informações: [ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br](mailto:ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE  
CAMPESTRE DO MARA  
NHAO:01598550000117

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Videoconferencia/OU=  
25309277000121/OU=AC SyngularID  
Multipla/CN=MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO  
MARANHAO:01598550000117 Data:12.07.2024  
13:07

